



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Salto do Jacuí/RS, representada pela Secretária Sra. Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes, vem, por meio deste, informar e justificar, para os devidos fins, a necessidade de abertura de processo para pagamento por meio de RPA, referente à prestação de serviços de Monitora Diurna, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Unidade de Acolhimento, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2026.

A presente justificativa fundamenta-se na insuficiência de profissionais disponíveis para nomeação para o exercício da referida função, situação que compromete a manutenção da equipe mínima necessária ao funcionamento contínuo da Unidade de Acolhimento, conforme estabelecido pelas normativas vigentes. Tal circunstância encontra-se devidamente comprovada por declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos, em anexo, considerando que o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025, bem como suas reedições, não foram suficientes para suprir integralmente a demanda existente.

Ressalta-se que a Unidade de Acolhimento integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, instituída pela Resolução CNAS nº 109/2009, devendo assegurar atendimento contínuo, inclusive no período diurno, com equipe capacitada para garantir a proteção integral dos usuários acolhidos.

Destaca-se, ainda, que o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), especialmente em seus artigos 90 e 92, estabelece que as entidades de acolhimento devem funcionar com condições adequadas de habitabilidade, higiene, segurança e pessoal qualificado, sendo dever do Poder Público assegurar os meios necessários à efetivação desses direitos.

Nesse contexto, a contratação temporária por meio de RPA mostra-se imprescindível para garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais essenciais, preservando a segurança, o cuidado e a proteção dos usuários acolhidos, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da NOB-RH/SUAS, até que seja possível a recomposição definitiva do quadro de pessoal.

Certos e gratos de sua compreensão nos colocamos a disposição.

Salto do Jacuí, 03 de fevereiro de 2026.

TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social



- DECLARAÇÃO -

Declaro, para todos os fins e a quem possa interessar que não há candidatos classificados do processo seletivo 004/2025 e suas Reedições, da Secretaria da Ação Social para os cargos Monitores Diurno e Monitor Noturno e Auxiliar de Limpeza, para serem chamados.

Salto do Jacuí, 29 de janeiro de 2026.

LUCINARA CORREA
GESTORA RH
Matrícula 2663

Setor de Recursos Humanos e Departamento Pessoal
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí